



DECRETO Nº 320/2026

"Dispõe sobre Adequação dos valores de remuneração dos cargos de Chefe da Vigilância Sanitária e Fiscal de Vigilância Sanitária".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, a Lei Municipal nº 688/2024, que equipara o salário dos cargos de Chefe de Vigilância Sanitária e Fiscal de Vigilância Sanitária aos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e ao do Agente de Combate a Endemias (ACE) no município de Ananás, alterando o anexo V, Tabela I e II, da Lei Municipal nº 547/2017, que estabeleceu que o vencimento do Chefe de Vigilância Sanitária e Fiscal de Vigilância Sanitária será de 2 (dois) salários mínimos.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, publicado no D.O.U de 24/12/2024, Edição: 245, Seção: 1, pág. nº 12, que estabeleceu em R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) o valor do salário mínimo em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de alterar o valor da remuneração do Chefe de Vigilância Sanitária e Fiscal de Vigilância Sanitária. Essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência for inferior ao teto estabelecido para o novo salário mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 688/2024, e o DECRETO Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, da Presidência da República, a partir de 1º de janeiro fluente, o vencimento devido ao Chefe de Vigilância Sanitária e Fiscal de Vigilância Sanitária será de R\$ 3.242,00 (três mil e duzentos e quarenta e dois reais), referente a 02 (dois) salários mínimos vigentes.

Art. 2º - Fica a Divisão de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao mês de janeiro fluente, autorizada a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, 12 de janeiro de 2026.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2e3253-120120261748456530**